



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 0970/85

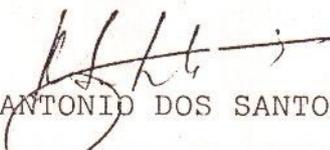
Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão à JOANA DOS SANTOS CHAVES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os proventos de aposentadoria do ex-funcionário JOSÉ CHAVES, a título de pensão, à viúva JOANA DOS SANTOS CHAVES, a partir de 01.10.84.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, 27 de maio de 1985


FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS E SILVA
Prefeito Municipal em exercício